

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL № 206, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo no dia 28 de Outubro de 2019, nas repartições públicas integrantes da administração e do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A prefeita municipal de Santa Maria do Pará, **a SENHORA DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Orgânica Municipal no seu art. 95 e inciso VIII de 1990, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 341, datado do dia 9 de outubro de 2019, com publicação no dia 11 de outubro de 2019, que torna PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas estaduais, em virtude da programação de encerramento das festividades atinentes ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré 2019, que ocorrerá com a procissão do Recírio, marcada pela subida da imagem original de Nossa Senhora de Nazaré ao Altar da Basílica Santuário; e também em alusão à comemoração do dia do servidor público, data comemorada anualmente no dia 28 de outubro.

CONSIDERANDO o princípio administrativo da economicidade, manifestado pela otimização de recursos públicos que será alcançado pela suspenção do funcionamento dos diversos órgãos públicos municipais, bem como do transporte escolar;

DECRETA:

- Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro, segunda-feira, nas repartições públicas integrantes da Administração e do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2º Em casos emergenciais, a população deve acionar diretamente o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) pelo número 192. As Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Unidades de Saúde da Família (USF's), não funcionarão segunda-feira (28), voltando a atender normalmente na terça-feira (29).
- Art. 3º O Conselho Tutelar poderá ser acionado por meio do 0800-771-0043. Já a Defesa Civil atenderá a população pelo telefone 199.
- Art. 4º As atividades consideradas de natureza essencial respectivamente nas áreas de coleta de lixo urbano e segurança pública, deverão elaborar escala especial de plantão, de modo que estes não sofram descontinuidade.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Francisco Paiva", Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Maria do Pará, 24 de outubro de

2019.

DIANA DE SOUSA CAMARA MELO:63063905291

Assinado digitalmente por DIANA DE SOUSA CAMARA MELO:63063905291 Data: 2019.10.24 12:39:09 -0300

PUBLICADO NA SEMAI EM. 21/10/20

DIANA DE SOUSA CAMARA MELO

Prefeita de Santa Maria Do Pará

Thyago Bezerra Castofal Secretário de Administração Port. nº 05/2019

Praça da matriz, nº 001-Centro - CEP 68.738-000 - Santa Maria do Pará/Pa - Brasil www.santamaria.pa.gov.br/ e-mail: prefeiturasmpa@gmail.com